DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Credenciamento 4
Homologação / Adjudicação 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.897, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização do número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como número de Inscrição Municipal e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e*

Considerando a Lei Complementar n° 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Considerando a Lei Nacional nº 11.598/2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios REDESIM; bem como a Resolução n° 48/2018 do Comitê para Gestão da REDESIM;

Considerando o Decreto Estadual nº 69.119/2024, que institui o Portal Integrador Estadual, denominado Portal "Facilita SP", revoga o Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010, e dá outras providências; e

Considerando o Decreto Estadual nº 67.979/2023, que regulamenta dispositivos da Lei Nacional nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica), da Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor) e da Lei Estadual n°17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui procedimentos de licenciamento simplificado para exercício de atividades econômicas no Estado de São Paulo, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a utilização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como número da Inscrição Municipal no âmbito do Município de Borborema para fins de identificação das pessoas jurídicas como contribuintes no cadastro municipal.

Art. 2º A utilização do CNPJ como número de Inscrição Municipal será obrigatória para todas as pessoas jurídicas sediadas no Município de Borborema, desde que sujeitas à inscrição municipal.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública municipal adotarão as medidas necessárias para a implementação do disposto neste Decreto, garantindo, também, a integração dos sistemas municipais ao ambiente de abertura, registro e legalização de empresas.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração pública municipal previstas no *caput* terão até 31 dezembro de 2026 para promoverem as adequações necessárias de que se trata este Decreto, contados a partir da sua entrada em vigor.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão utilizar o seu antigo código identificador das pessoas jurídicas como dado secundário para apoio das suas bases de dados.

Art. 4º A utilização do CNPJ como identificador único da inscrição municipal não exime os contribuintes do cumprimento das obrigações acessórias exigidas pela administração municipal.

Art. 5º A pessoa jurídica que tiver seu CNPJ suspenso por qualquer motivo deverá comunicar a suspensão à Prefeitura.

§ 1º A suspensão da inscrição municipal será precedida de diligência fiscal ao endereço do estabelecimento para comprovação da suspensão do exercício das atividades.

§ 2º A reativação do CNPJ deverá ser precedida de comunicação à Prefeitura.

Art. 6º O Município poderá proceder à suspensão de ofício do cadastro municipal quando constatada a suspensão ou inaptação do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, sem prejuízo da apuração de eventuais irregularidades no âmbito da legislação municipal.

Art. 7º As inscrições municipais realizadas até a entrada em vigor deste Decreto serão atualizadas e passarão a adotar o número de CNPJ até 31 de dezembro de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 418, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora municipal M.L.H.C., constitui a comissão de Sindicância e

Inquérito, e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando que os Ofícios SME 65/2026, instruído com gravação ambiental, e Ofício 7/2026, respectivamente, fls. 2, 3 e 4, noticiam suposta infração funcional praticada, em tese, pela servidora M.L.H.C. no exercício da função pública.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo para apurar possível irregularidade cometida pela servidora pública municipal M.L.H.C., RG nº **.724.***-*, prontuário nº 2**3, tendo em vista os Ofícios SME 65/2026 e Ofício 7/2026, que integram o processo e que constituem descrição do objeto de apuração nos autos.

Parágrafo Único. Além de outras irregularidades passíveis de apuração no decorrer do processo, a irregularidade presumível pode ser caracterizada por ofensa física, em serviço, a particular, salvo em legitima defesa, nos termos do art. 122, VII, da Lei Municipal nº 1.550/1991.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros e indicará, entre os seus membros, seu presidente:

I – Melissa Boa Sorte RG nº **.069.***-*;

II – Maisa Rosana Zanetti RG nº **.126.***-*;

III – Crischeiny Alonso Anselmo RG nº **.286.***-*.

Art. 3º. A comissão de Sindicância e Inquérito deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 424, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora municipal A.P.R., constitui a comissão e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando que os Ofícios SME 153/2026 e Ofício CER/SME 21/2026, instruído com documentos, respectivamente, fls. 2/3 e 4/12, noticiam suposta infração funcional praticada, em tese, pela servidora A.P.R. no exercício da função pública.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo para apurar possível irregularidade cometida pela servidora pública municipal A.P.R., prontuário nº 2**5, tendo em vista os Ofícios SME 153/2026 e Ofício CER/SME 21/2026, que integram o processo e que constituem descrição do objeto de apuração nos autos.

Parágrafo Único. Além de outras irregularidades passíveis de apuração no decorrer do processo, a irregularidade presumível pode ser caracterizada por:

I – ofensa física, em serviço, a particular, salvo em legitima defesa, nos termos do art. 122, VII, da Lei Municipal nº 1.550/1991;

II – incontinência pública e conduta escandalosa, nos termos do art. 122, V, da mesma lei.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º desta portaria.

Parágrafo único. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros e indicará, entre os seus membros, seu presidente:

I – Daniel Torsani RG nº **.144.***;

II – Fabiana Gomes Cortez RG nº **.441.***-*;

III – Sinara Rosa Da Silva Vessoni RG nº **.806.***-*.

Art. 3º. A comissão de Sindicância e Inquérito deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão

com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Termo de Adesão
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2026 – CHAMADA PÚBLICA 004/2026

Termo de Adesão nº 003-45/2026; CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; CREDENCIADA: LUIS ALEXANDRE ANDRADE - JUCESP nº 591. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DESTINADA À PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO OU APREENDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP. Valores (R$): o credenciado receberá exclusivamente a porcentagem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor dos bens móveis em desuso e/ou inservíveis arrematados em Leilão específico. Vigência: O presente Termo de Credenciamento tem validade a contar da data de sua assinatura até que vigore o Edital de Chamada Pública nº 004/2026, ou que o leiloeiro seja descredenciado nas hipóteses previstas no instrumento convocatório. Data da Assinatura: 15 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal. - PUBLIQUE-SE

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 008/2026. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de pedreiros, serventes de pedreiro, pintores e serralheiros, destinados à manutenção, conservação e restauração de bens e espaços públicos do município de Borborema/SP. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o regular trâmite do processo e o transcurso do prazo recursal sem interposições, resolve HOMOLOGAR o presente certame em favor das proponentes credenciadas: 61.326.646 DIEGO SVERSUTTI, CNPJ 61.326.646/0001-58, para Item 01 - PEDREIRO DE SERVIÇOS GERAIS / ESTRUTURAIS (SERVIÇOS BRUTOS). Borborema/SP, 17 de julho de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 065/2026. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP), PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DESTINADA À PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO OU APREENDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o regular trâmite do processo, o transcurso do prazo recursal, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, declarando credenciado e habilitado o seguinte solicitante: LUIS ALEXANDRE ANDRADE (JUCESP nº 591), na data da assinatura eletrônica. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026
PROCESSO Nº 120/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (MAL) – COMPREENDENDO EXCLUSIVAMENTE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E ANDADORES –, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 22 de julho de 2026, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 24 de julho de 2026, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca

de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 21 de julho de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026
PROCESSO Nº 121/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMBOR ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 (ALTO DESEMPENHO) PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 22 de julho de 2026, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 24 de julho de 2026, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 21 de julho de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026
PROCESSO Nº 122/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS PARA UNIDADE LAURITA DO CER DR HORÁCIO ALVES PEREIRA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 22 de julho de 2026, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 24 de julho de 2026, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 21 de julho de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026
PROCESSO Nº 122/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS PARA UNIDADE LAURITA DO CER DR HORÁCIO ALVES PEREIRA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 22 de julho de 2026, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 24 de julho de 2026, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 21 de julho de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 158/2025

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 003/2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VIA PRO INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 38.153.767/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. ANA ROSA, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE TODA A

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA, ABERTURA E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CBPMESP) E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL ATÉ A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB). Objeto do termo aditivo: formalização da prorrogação automática do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, estendendo-se a vigência até 14/01/2027. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 15 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Pregão Eletrônico nº: 71/2025 - Processo Licitatório nº: 228/2025

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 60/2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.118.766/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DE Nº 32/2024.. Objeto do termo aditivo: formalização da prorrogação automática do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, estendendo-se a vigência até 16/10/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 17 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Pregão Eletrônico nº: 71/2025 - Processo Licitatório nº: 228/2025

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 61/2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: D. BERLATO & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 12.630.233/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DE Nº 32/2024.. Objeto do termo aditivo: formalização da prorrogação automática do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, estendendo-se a vigência até 16/10/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 17 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 55/2026 - Dispensa de Licitação nº 37/2026

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 65/2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: HÓRUS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ Nº 50.331.251/0001-27. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SUS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, REVISÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE NO PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS/PES) 26 A 29 E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS). Objeto do termo aditivo: Acréscimo quantitativo consistente em inclusão de itens não previsto no contrato original equivale ao valor R$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais), o que equivale a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor total do termo aditivo: R$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 20 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de julho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Pregão Eletrônico nº: 38/2025 - Processo Licitatório nº: 131/2025

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato 92/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - CNPJ Nº 45.329.026/0001-16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO – ANP, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S), LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, (ou especificamente do item a partir 14/07/2026, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/2021, onde o valor da do ETANOL HIDRATADO passará de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 20 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de julho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

– Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....